

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

DATA: 03/06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

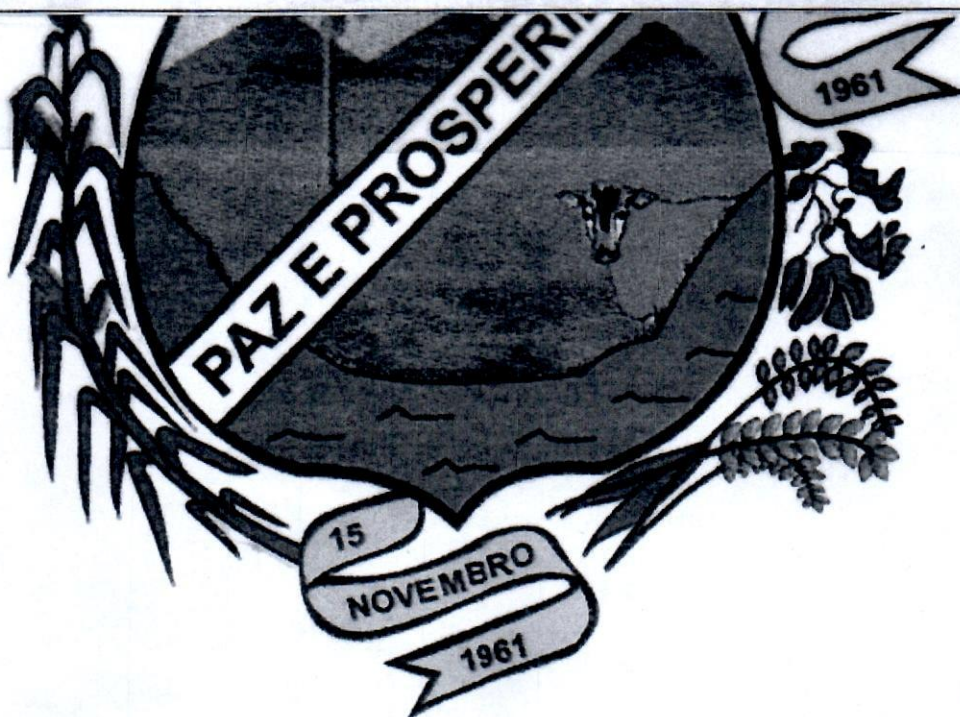
CONTRATADO: HELLA DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 79.586.129/0001-83

CONTRATO Nº: 005/2019

VALOR: R\$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 008/2019 ADM

Palmital, 29 de abril de 2019.

DE: Diretor Administrativo e Financeiro

PARA: Presidente

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

Sr. Presidente.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**, conforme especificação abaixo. Tal aquisição se faz necessária tendo em vista a ampliação e reforma do prédio da Câmara da Municipal.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	07	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,60x130m, COM BANDÔ, INSTALADA.
02	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 3,20x2,60m, COM BANDÔ, INSTALADA.
03	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,70x120m, COM BANDÔ, INSTALADA.

Pedindo desde já, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

OSVALDO PIRES DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Palmital, 29 de abril de 2019.

Prezado Senhor:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	07	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,60x130m, COM BANDÔ, INSTALADA.
02	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 3,20x2,60m, COM BANDÔ, INSTALADA.
03	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,70x120m, COM BANDÔ, INSTALADA.

Prazo para apresentação da proposta:
07/05/2019

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço é global e deverá ser entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital ou via e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, até a data de 07 de MAIO de 2019, às 17:00 horas.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuados através dos fones (42) 3657-1426/ 3657-1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Patrícia Obal
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Rua XV de Novembro nº 1244 – CEP 85.270-000
Fones: (42) 3657-1426/ 3657-1777/ 3657-1277

Resolvi 29/04/19
Camilo Richel Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Palmital, 29 de abril de 2019.

Prezado Senhor:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	07	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,60x130m, COM BANDÔ, INSTALADA.
02	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 3,20x2,60m, COM BANDÔ, INSTALADA.
03	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,70x120m, COM BANDÔ, INSTALADA.

Prazo para apresentação da proposta:
07/05/2019

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço é global e deverá ser entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital ou via e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, até a data de 07 de MAIO de 2019, às 17:00 horas.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuados através dos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Obal

Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Rua XV de Novembro nº 1244 – CEP 85.270-000
Fones: (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Palmital, 29 de abril de 2019.

Prezado Senhor:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	07	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,60x130m, COM BANDÔ, INSTALADA.
02	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 3,20x2,60m, COM BANDÔ, INSTALADA.
03	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,70x120m, COM BANDÔ, INSTALADA.

Prazo para apresentação da proposta:
07/05/2019

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço é global e deverá ser entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital ou via e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, até a data de 07 de MAIO de 2019, às 17:00 horas.

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuados através dos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Obal
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Rua XV de Novembro n° 1244 – CEP 85.270-000
Fones: (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277

29/04/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

RAZÃO SOCIAL: Rosângela Maria da Luz - ME

CNPJ Nº: 07.790.704/0001-54

ENDEREÇO: Rua Visconde de Guarapuava, 222 - Pitanga – Pr.

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,60x130m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requinte	427,00	2.989,00
02	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 3,20x2,60m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requinte	1.628,00	1.628,00
03	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,70x120m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requinte	419,00	419,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais)

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS

PALMITAL, 07 DE Maio DE 2019.

07.790.704/0001-54

Atenciosamente,

ROSANGELA MARIA DA LUZ

Rosângela M. da Luz Weise
Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 489

CPF 086.201.159-01

CEP 85.200-000 PITANGA - PR.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

RAZÃO SOCIAL: Jessica Burey e fia LTDA ME

CNPJ Nº: 20.131.145/0001-39

ENDEREÇO: R. Iguazu nº 1931 - Saudade do Iguazu

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,60x130m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requente	2.08m x 241.00 501.28	3.508.96
02	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 3,20x2,60m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requente	8.32m x 241.00 2.005.12	2.005.12
03	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,70x120m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requente	2.04m x 241.00 491.64	491.64

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 6.005,72

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS

PALMITAL, 30 DE abril DE 2019.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 787.383.939.72

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

RAZÃO SOCIAL: Hella Decorações Ltda.

CNPJ Nº: 79.586.129/0001-83

ENDEREÇO: Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225. Centro – Pitanga – Pr.

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,60x130m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requinte	428,00	2.996,00
02	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 3,20x2,60m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requinte	1.575,00	1.575,00
03	01	UND	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA 1,70x120m, COM BANDÔ, INSTALADA.	Requinte	418,00	418,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 4.989,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS

PALMITAL, 06 DE Maio DE 2019.

Atenciosamente,

Marilda de Fátima Porfírio Suchodolak
Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 689.211.449-00

Marilda de Fátima Porfírio Suchodolak
Hella Decorações Ltda
Marilda Suchodolak
RG 3.060.322-4 SSP PR / CPF 689.211.449-00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO nº 008/2019 - GP

Palmital/Pr., 07 de maio de 2019.

ASSUNTO: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do memorando nº 008/2019/ADM, encaminhado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, requisitando a abertura de procedimento licitatório visando à **"AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO"**, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 013/2019 - C.L

Palmital, 07 de maio de 2019.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 008/2019 – GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, o **Memorando nº 008/2019-GP**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis, sobre a necessidade da **“AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO”**, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.

PATRICIA OBAL

Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 06/2019

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2019, as despesas para "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS", tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 20 de maio de 2019.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/05/2019

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO				
001 CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 20/05/2019

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00


Jairo José Menezes
 Contador
 CRC PR - 074760/O-6





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 014/2019 - C.L

Palmital, 20 de maio de 2019.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procurador Jurídico

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 008/2019 - GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Procurador Jurídico, o **Memorando nº 008/2019**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis sobre a necessidade da "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO", o qual solicita a elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.

PATRÍCIA OBAL
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO 017/2019

Processo 006/2019

POSSIBILIDADE. I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de licitação indaga a esta procuradoria/Assessoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica **para aquisição de persianas para serem instaladas na Câmara Municipal de Palmital, tendo em vista a reforma e ampliação do prédio.**

Informa-se que necessita desses materiais para o conforto dos servidores e usuários da Câmara Municipal, preservação dos móveis da casa Legislativa, tendo em vista a grande incidência de sol; utilizando-se como critério o menor preço.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento administrativo encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto do serviço a ser adquirido, bem assim, autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para realização da despesa, conforme documento em anexo.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, obteve orçamento de 3 (três) empresas/fornecedores, resultando no valor médio dos produtos conforme elencado na planilha constantes em anexo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 24, II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(I) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Passamos a analisar os requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir:

1) - Da análise da Viabilidade da Contratada.

Tendo como base a pesquisa de mercado feita pela Comissão de Licitação, bem como o histórico dos serviços prestados pela Contratada, todos atestando sua isonomia, presteza, compromisso e profissionalismo, além da constatação da qualificação técnica dos serviços.

2) - Do valor do serviço.

A menor proposta por unidade (aquisição e instalação de persianas), apresentada, perfaz um total anual de **R\$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais)**, o que condiz perfeitamente com o disposto do Art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo ocorrer a dispensa de licitação.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



III - CONCLUSÃO Do **exposto**, no meu sentir, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação para contratação de serviços de aquisição e instalação de persianas na Câmara Municipal e Palmital.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade e da eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo baixo em relação da relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer. É o parecer,

Palmital, 20 de maio de 2019.

Fábio Leal de Souza
FABIO LEAL DE SOUZA

OAB-PR nº 46.794

Câmara Municipal de Palmital

Solicitação 6/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
6	Aquisição de Material	1	20/05/2019	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
578-9	Jose Jonival Leal	0/2019		
Local				
Código	Nome			
1	CÂMARA MUNICIPAL			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
01	PODER LEGISLATIVO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local	Prazo			
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000131	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA MEDINDO 1,60X1,30M, COM BANDÔ E INSTALADA	UN	7,00	428,00	2.996,00
000132	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA MEDINDO 3,20X2,60M, COM BANDÔ E INSTALADA	UN	1,00	1.575,00	1.575,00
000133	PERSIANA ROLO DOUBLE VISION SEMI BLACK-OUT COR CINZA MEDINDO 1,70X1,20M, COM BANDÔ E INSTALADA	UN	1,00	418,00	418,00
TOTAL					4.989,00
TOTAL GERAL					4.989,00



HELLA DECORAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 79.586.129/0001-83

NIRE: 4120174942-8

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK, brasileira, natural de Pitanga PR, CEP: 85200-000, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/06/1962, empresária, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, nº 351, Bairro Jardim Dona Maria, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000 portadora da cédula de identidade **RG no. 3.060.822-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 689.211.449-00**, e **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK**, brasileiro, natural de Ivaiporã PR, nascido em 21/09/1984, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos 351, Pitanguinha, Pitanga PR, CEP: 85200-000, portador da cédula de identidade **RG nº 8.697.287-5** expedida pe Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do **CPF nº 042.868.339-84** únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob a denominação social de **HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº **4120174942-8** em **12/09/86**, e última alteração registrada sob nº 20064688003 em 11/12/06, resolvem pelo presente instrumento alterar as disposições contratuais vigentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Item I - A sócia MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK altera o endereço residencial que era: Rua Nereu Ramos, nº 351, Bairro Jardim Dona Maria, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000, **para Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225 apto 2, Bairro centro, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000**. O sócio FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK, altera o

Felipe Porfirio Suchodolak

Marilda F. P. Suchodolak



**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME****CNPJ: 79.586.129/0001-83****NIRE: 4120174942-8****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

endereço residencial que era: Rua Nereu Ramos 351, Pitanguinha, Pitanga PR, CEP: 85200-000, **para Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225 apto 2, Bairro Centro, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000.**

Item II – A atividade econômica da empresa que era de: Comercio de artigos de cama, mesa e banho, presentes, artigos para decorações, artigos do vestuário e tecidos planos, artigos de armarinhos, brinquedos, utensílios de copa e cozinha; comércio de móveis e eletrodomésticos; material de vidraçaria, material de acabamento e ferragens para construção. (Cód.CNAE-52.31-0/02), **passa a ser de: Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Cod.CNAE_4759-8/01), e secundariamente: serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Cod.CNAE-4330-4/02), reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (Cod.CNAE 9529-1/99), aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Cod.CNAE-4330-4/05), Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Cod.CNAE-4755-5/03) comércio varejista de tecidos (Cod.CNAE-4755-5/01), comércio varejista artigos de armarinho (Cod.CNAE-4755-5/02), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cod.CNAE-4781-4/00), comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, (Cod. CNAE-4759-8/99), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Cod.CNAE-4763-6/01), comércio varejista de móveis (Cod.CNAE-4754-7/01); comércio varejista de vidros (Cod.CNAE-4743-1/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (Cod.CNAE-4744-0/01), comércio varejista de madeira e artefatos (Cod.CNAE-4744-0/02) comércio de materiais de construção em geral (Cod.CNAE-4744-0/99).**

Item III – O Capital social que era no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante a integralização em moeda corrente do País, do valor de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) pela sócia **MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK**, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo sócio **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK** já qualificados no preâmbulo deste contrato, no ato da assinatura deste contrato.

Item IV – O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Felipe Porfírio Suchodolak

Marilda F. P. Suchodolak



**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME****CNPJ: 79.586.129/0001-83****NIRE: 4120174942-8****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

QUOTISTAS	No. QUOTAS	VALOR - R\$	% PART.
MARILDA F. PORFIRIO SUCHODOLAK	29.850	29.850,00	99,5%
FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK	150	150,00	0,5%
TOTAIS	30.000	30.000,00	100%

Item V - Em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicável a este tipo societário, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
HELLA DECORACOES LTDA ME**

MARILDA DE FÁTIMA PORFIRIO SUCHODOLAK, brasileira, natural de Pitanga PR, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 09/06/1962, empresária, residente e domiciliado à Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225 apto 2, Bairro Centro, cidade de Pitanga PR, CEP: 85200-000 portadora da cédula de identidade **RG no. 3.060.822-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e **CPF no. 689.211.449-00**, e **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK**, brasileiro, natural de Ivaiporã PR, nascido em 21/09/1984, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 225, apto 2, Bairro Centro, Pitanga PR, CEP: 85200-000, portador da cédula de identidade **RG nº 8.697.287-5** expedida pe Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do **CPF nº 042.868.339-84** únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa que gira sob a denominação social de **HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná sob **nº 4120174942-8 em 12/09/86**, e última alteração registrada sob nº 20064688003 em 11/12/06, resolvem pelo presente instrumento alterar as disposições contratuais vigentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o **nome empresarial** de **HELLA DECORAÇÕES LTDA ME**, utilizando como nome fantasia "**HELLA DECORAÇÕES**".

CLAUSULA SEGUNDA: Terá sua sede e domicílio na **Rua Caetano Munhoz da Rocha 225, Centro, cidade de Pitanga Pr, CEP: 85200-000**,

Felipe Porfírio Suchodolak

Marilda F. P. Suchodolak



**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME****CNPJ: 79.586.129/0001-83****NIRE: 4120174942-8****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76, e iniciou suas atividade em 12/09/1986.

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLAUSULA TERCEIRA: Constitui o objeto da sociedade: **Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Cod.CNAE-4759-8/01), e secundariamente: serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Cod.CNAE-4330-4/02), reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (Cod.CNAE 9529-1/99), aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Cod.CNAE-4330-4/05), Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Cod.CNAE-4755-5/03) comércio varejista de tecidos (Cod.CNAE-4755-5/01), comércio varejista artigos de armarinho (Cod.CNAE-4755-5/02), comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Cod.CNAE-4781-4/00), comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, (Cod. CNAE-4759-8/99), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Cod.CNAE-4763-6/01), comércio varejista de móveis (Cod.CNAE-4754-7/01); comércio varejista de vidros (Cod.CNAE-4743-1/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (Cod.CNAE-4744-0/01), comércio varejista de madeira e artefatos (Cod.CNAE-4744-0/02) comércio de materiais de construção em geral (Cod.CNAE-4744-0/99).**

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito e integralizado no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) é dividido em 30.000 (vinte mil) quotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	No. QUOTAS	VALOR - R\$	% PART.
MARILDA F.PORFIRIO SUCHODOLAK	29.850	29.850,00	99,5%
FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK	150	150,00	0,5%
TOTAIS	30.000	30.000,00	100%

PARÁGRAFO UNICO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência

Felipe Porfírio Suchodolak

Marilda F. P. Suchodolak



**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME****CNPJ: 79.586.129/0001-83****NIRE: 4120174942-8****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os Sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguido-se por vontade unânime dos sócios e nos casos revistos em Lei.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao **Sócio MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome comercial. Com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado INDIVIDUALMENTE o **uso do nome empresarial**, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado, aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente (Junta Comercial do Estado do Paraná).

PARAGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme Parágrafo 3º do Art. 1.072 do NCC.

Felipe Porfírio Suchodolak
Marilda F. A. Suchodolak



**HELLA DECORAÇÕES LTDA ME****CNPJ: 79.586.129/0001-83****NIRE: 4120174942-8****SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme Artigo 1.059 do NCC.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo Único, do Novo Código Civil, observar-se-ão na omissão do diploma legal e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quota limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA = Os sócios declaram para efeito de **reenquadramento como Microempresa** que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º

Felipe Barfúria Suchadolski
Mirilda F. P. Suchadolski





HELLA DECORAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 79.586.129/0001-83

NIRE: 4120174942-8

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Inciso I da Lei Federal 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito Foro de Pitanga PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pitanga PR, 27 de outubro de 2011

Marilda F. P. Suchodolak

MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK

Felipe Porfírio Suchodolak

FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

HELLA DECORAÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0174942-8

CNPJ

79.586.129/0001-83

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

12/09/1986

Data de Início de Atividade

20/09/1986

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 225, CENTRO, PITANGA, PR, 85.200-000

Objeto Social

**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS;
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;**

Capital: R\$ **30.000,00**

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ **30.000,00**
(TRINTA MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK
689.211.449-00

29.850,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK
042.868.339-84

150,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **07/11/2011**

Número: **20118317857**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PITANGA - PR, 18 de março de 2019

19/174515-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Rômulo Augusto Mendes de Oliveira
RG 5.741.374-3/SS-PR
CPF 790.559.850-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.586.129/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1986
NOME EMPRESARIAL HELLA DECORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELLA DECORACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2019** às **17:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELLA DECORACOES LTDA
CNPJ: 79.586.129/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:08 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: **2834.943B.5A5D.BDD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019893567-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.586.129/0001-83**
Nome: **HELLA DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELLA DECORACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.586.129/0001-83

Certidão nº: 169500579/2019

Expedição: 20/03/2019, às 17:08:07

Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELLA DECORACOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.586.129/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79586129/0001-83
Razão Social: HELLA DECORACOES LTDA
Nome Fantasia: HELLA DECORACOES
Endereço: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 225 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2019 a 01/06/2019

Certificação Número: 2019050302501749583993

Informação obtida em 15/05/2019, às 17:18:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40400541-33	79.586.129/0001-83	09/1986

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HELLA DECORACOES LTDA**
 Título do Estabelecimento **HELLA DECORACOES**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 225 - CENTRO - CEP 85200-000**
FONE: (42) 3646-1974
 Município de Instalação **PITANGA - PR, DESDE 09/1986**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	689.211.449-00	MARILDA DE FATIMA PORFIRIO SUCHODOLAK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	042.868.339-84	FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/06/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40400541-33

Emitido Eletronicamente via Internet
15/05/2019 17:17:32

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 272 / 2019

Requerente: HELLA DECORACOES LTDA - ME **CPF/CNPJ:** 79586129000183

Contribuinte: 3043 - HELLA DECORACOES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 79.586.129/0001-83

Cadastro Municipal: 2 - 190

Inscrição Cadastral:

Quadra: **Lote:** **Unidade:** **Área do Lote:** **Área Total Construída:**

Logradouro: R RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, **Número:** 225

Bairro: CENTRO **Matricula:**

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 511DDFFFD4ED8BF968A196D32CFDC15E

Finalidade **SIMPLES VERIFICACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 19 de MarÃ§O de 2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Ivan E. P. Lopes
IVAN EDINALDO PEREIRA LOPES



Cloves Luiz Finatto
CLOVES LUIZ FINATTO
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ PROVISÓRIO
Nº. 190

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização à:

Nome: HELLA DECORACOES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 79.586.129/0001-83

Cadastro: 190

Nome Fantasia: HELLA DECORACOES

Localização

Endereço: R - RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº. 225 **Bairro:** CENTRO **CEP:** 85200-000

Área Utilizada: 200

Prox. Posto Bobato

Atividades

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Observação:



VALIDO ATÉ: 29/06/2019

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Pitanga, terça-feira, 19 março, 2019

Cloves Luiz Finatto

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO".

VALOR: R\$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: HELLA DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 79.586.129/0001-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03 de junho de 2019.


JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente

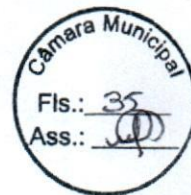
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO".

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro desta casa, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ: 79.586.129/0001-83**.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 03 de junho de 2019.

JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019

REF: "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO", conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 004/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 003/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 79.586.129/0001-83**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 03 de junho de 2019.

JOSE JONIVAL LEAL
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Termo de Contrato para "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO", celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná e a empresa HELLA DECORAÇÕES LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 658, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com endereço à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 225, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portador do CNPJ nº 79.586.129/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da **Dispensa de Licitação n. 003/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO", para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **02 de julho de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - Os serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - Os serviços solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **02 de julho de 2019**.

3.3 - A Contratada somente irá prestar os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das notas fiscais reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado nas requisições, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, pela "**AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**", para o exercício financeiro de **2019**.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os serviços, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 – Fica desde já esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a **aquisição dos itens** na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **02 de julho de 2019**.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviços na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada Rua Moisés Lupion, nº. 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 004/2019, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 03 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

HELLA DECORAÇÕES LTDA

Hella Decorações Ltda

Marilda Suchodolak

RG 3.060.822-4 SSP PR / CPF 689.211.449-00

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Quirina Damazatto
CPF: 094.427.089-30

2.

Nome: [signature]
CPF: 016.451.659-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): HELLA DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 225, Centro na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.586.129/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.

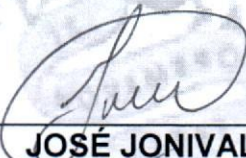
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 02 de julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de junho de 2019.



JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente



Diário Oficial **Câmara Municipal de Palmital**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

01



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO".

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Diretor Administrativo e Financeiro desta casa, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ: 79.586.129/0001-83**.

Para a efetivação do presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 03 de junho de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL

Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial **Câmara Municipal de Palmital**

CNPJ 77.778.660/0001-22
Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

02



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

REF: "AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO", conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 004/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 003/2019, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 79.586.129/0001-83**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 03 de junho de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL

Vereador – Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial

Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

03



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Termo de Contrato para "**AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**", celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 658, no Município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HELLA DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com endereço à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 225, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, portador do CNPJ nº 79.586.129/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da **Dispensa de Licitação n. 003/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a "**AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO**", para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **02 de julho de 2019**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



Diário Oficial

Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22
Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

04



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - Os serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - Os serviços solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **02 de julho de 2019**.

3.3 - A Contratada somente irá prestar os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das notas fiscais reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado nas requisições, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)**, pela **"AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO"**, para o exercício financeiro de 2019.



Diário Oficial

Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22
Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

05



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

5.2 - A CONTRATANTE, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os serviços, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 – Fica desde já esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a **aquisição dos itens** na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **02 de julho de 2019**.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviços na inspeção e



Diário Oficial

Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

06



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada Rua Moisés Lupion, nº. 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial

Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

07



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **004/2019**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 03 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

HELLA DECORAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Avenida Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial **Câmara Municipal de Palmital**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011,
Lei Municipal nº 1.124/2019

08



Ano: 2019 | Edição Nº 014 | PALMITAL, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): HELLA DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 225, Centro na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.586.129/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM INSTALADAS NA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO, para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 02 de julho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente